

## O QUE EXPLICA A APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS NO CONCURSO DA MAGISTRATURA DO TRABALHO? A RELEVÂNCIA DAS EXPERIÊNCIAS SOCIAIS E PROFISSIONAIS

**André Gambier Campos**

Técnico de planejamento e pesquisa do Ipea. *E-mail:* <andre.campos@ipea.gov.br>.

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2711>

O Concurso Público Nacional Unificado da Magistratura do Trabalho (CPNU), um concurso público organizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho do Tribunal Superior do Trabalho (Enamat/TST), é direcionado à seleção de candidatos para juiz substituto, considerado o cargo de entrada na carreira da magistratura do trabalho. Da ótica dos candidatos, o CPNU foi um processo seletivo que demandou uma extensa e profunda carga de conhecimentos, de tipo jurídico e extrajurídico. Contudo, o interessante se a observar é que a demanda por toda essa carga de conhecimentos representou apenas uma das faces do concurso – provavelmente, a mais evidente a qualquer observador. Uma outra face, muito menos óbvia, consistiu em uma série de experiências sociais e profissionais dos candidatos (incluindo aquela com a realização de concursos prévios, especialmente na área jurídica). Ao que parece, o processo seletivo da Justiça do Trabalho, representado pelo CPNU, levou em conta outros atributos dos candidatos, além do “mero” conhecimento jurídico e extrajurídico acumulado e mobilizado nas provas e avaliações. Há vários atributos adicionais, os quais frequentemente só podem ser observados e mensurados *ex post*, que parecem ter influenciado decisivamente na aprovação no processo seletivo.

---

1. Agradecimentos a todas(os) as(os) pesquisadoras(es) envolvidas(os) na pesquisa “Seleção e Recrutamento de Magistrados e Acesso à Justiça do Trabalho”, coordenada por Alexandre dos Santos Cunha (técnico de planejamento e pesquisa do Ipea).